

**EDITAL Nº 03/2024 – DEL/PROEXT - **RETIFICADO EM 17/01/2024****  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS – APOIO À PESQUISA**  
**APOIO AO PROJETO - DERRUBANDO MUROS E INTEGRANDO**  
**PESSOAS**

A Pró-Reitoria de Extensão e o **Departamento de Esporte e Lazer da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro** torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas visando a atuação em projeto de extensão.

**1. DO OBJETO**

O edital destina-se a selecionar 02 (dois) bolsistas de apoio à pesquisa para a atuação no Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas. O período de execução prevista para o projeto é de 10 (dez) meses.

**2. DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para execução do projeto serão oriundos de Dotação Orçamentária da Ação 20GK - PTRES 217688 - Fonte 1000 – Emenda Parlamentar nº 2023 41600009, processo administrativo nº 23083.077646/2023-11, conforme Memorando Eletrônico nº 520/2023 – PROAF/UFRRJ.

**3. DAS VAGAS, REQUISITOS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

3.1. Estão previstas neste edital, 2 (duas) bolsas imediatas destinadas a bolsistas de apoio a pesquisa, com carga horária semanal de 12 e 16 horas.

3.2. A bolsa de apoio à pesquisa, terá duração de 10 (dez) meses, conforme tabela abaixo:

Número de vagas	Modalidade	Perfil	Carga Horária Semanal	Meses de Atuação no Projeto	Valor Mensal da Bolsa
1 vaga	<b>Auxiliar Administrativo - Gestão de mídias sociais</b>	Experiência em gestão de mídias sociais	16 horas	10 meses	R\$ 800,00
1 vagas	<b>Técnico Esportivo</b>	Profissional com Licenciatura e Bacharelado em Educação Física	<b>12 horas</b>	10 meses	R\$ 1.450,00

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 16 a 20 de janeiro de 2024, por e-mail “[nossa.ufrj@gmail.com](mailto:nossa.ufrj@gmail.com)” com o título: “**Inscrição Edital 03 de 2024 – Bolsista de Apoio à Pesquisa**”.

4.2. As informações da ficha de inscrição (**Anexo I**) deverão ser **transcritas para o corpo do e-mail** e os demais documentos enviados **anexo** por meio de cópias digitais no **formato PDF**, conforme o cronograma previsto neste edital. **Importante destacar que somente serão aceitos arquivos em formato PDF**. Documentos em Word, PNG ou outros formatos serão desconsiderados. Todos os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

1.1. A inscrição será realizada mediante o envio das cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:

- A. Carta de interesse, justificando a participação no projeto de extensão em consonância com a sua trajetória acadêmica e profissional;
- B. Currículo Atualizado (modelo lattes da plataforma CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>) com os documentos comprobatórios;
- C. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- D. Declaração de disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.**

4.3. E-mails duplicados serão desconsiderados, valendo apenas o último enviado. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os certificados de comprovação devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos fora deste período ou avulsos.

4.4. Candidatos que não atendam ao requisito estabelecido no item **3.1** deste edital não terão suas inscrições homologadas.

4.5. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento e comprovação, ocasionará o indeferimento de inscrição dos candidatos.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

<b>Modalidade</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Auxiliar Administrativo - Gestão de mídias sociais</b>	Implementar estratégias de comunicação digital para promover e divulgar as atividades. Criar materiais visuais atrativos e a gestão eficiente das redes sociais, buscando engajar a comunidade, pais, participantes e demais interessados. Participar das atividades de planejamento coletivo. Elaborar relatórios das atividades. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades dos projetos.
<b>Técnico Esportivo</b>	Responsável por liderar e supervisionar especificamente as atividades de cada modalidade esportiva dentro do projeto. Garantir a coesão global do projeto enquanto atende às necessidades específicas de cada modalidade. Organizar e desenvolver relatórios regulares sobre as operações administrativas do projeto.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção de bolsistas será realizada com base em:

A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (Anexo II);

B. Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados.

6.2. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos na barema para análise em entrevista (Anexo II).

6.3. A entrevista será realizada individualmente, presencial ou por videoconferência, a critério da banca, com data e horário previamente agendados e informados por e-mail. Haverá uma tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado.

6.4. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a **5,0 (cinco)**, considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente. Será considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.5. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

A. Maior nota na entrevista;

B. Maior número de pontos no currículo na área de projetos extensionistas ligados à área de atuação do Projeto.

6.6. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, estarão automaticamente compondo um cadastro de reservas para assumirem em caso de haver vaga posteriormente, devido à desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	12/01/2024
<b>Inscrições</b>	<b>15/01 a 23/01/2024</b>
<b>Homologação das Inscrições (1ª Etapa)</b>	<b>25/01/2024</b>
<b>Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições</b>	<b>26 e 27/01/2024</b>
<b>Divulgação das datas das entrevistas</b>	<b>30/01/2024</b>
Realização das Entrevistas	05/02 a 09/02/2024
<b>Resultado parcial (2º Etapa)</b>	<b>12/02/2024</b>
Recursos	14/02 a 15/02/2024
Resultado das análises dos recursos	19/02/2024
Resultado final (3º Etapa)	19/02/2024
Início das atividades	01/03/2024

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail intitulado “**Recurso: Edital 03 de 2024 DEL/PROEXT – Bolsista de Apoio à Pesquisa**”, endereço [nossa.ufrj@gmail.com](mailto:nossa.ufrj@gmail.com), no formato de carta, assinada pelo candidato e digitalizada em PDF, apontando os quesitos que considera necessário de revisão e apresentando os argumentos para tais. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da banca** no processo avaliatório do candidato, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato ou outros e envio de novos documentos.

9.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

## **10.DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 10.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- 10.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 10.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

## **11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 11.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital (**Vide item 7**);
- 11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail “[nossa.ufrj@gmail.com](mailto:nossa.ufrj@gmail.com)”, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 11.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta (**Vide item 4**);
- 11.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;
- 11.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 11.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>), de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio;
- 11.7. Cabe ao candidato acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este um meio de comunicação que poderá ser utilizado pela banca para contato com o candidato;
- 11.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto, instituições parceiras e UFRRJ;
- 11.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 17 de janeiro de 2024.

**Rosa Mendes**  
Pró-Reitora de Extensão

**Thiago de Sousa Rosa**  
Diretor do DEL-PROEXT  
SIAPE 3062622

**Wilians Douglas Barbosa da Silva**  
Coordenador do Projeto

## ANEXO I

1. DADOS DO CANDIDATO					
CPF	NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp	
				CELULAR	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade – maior titulação)					
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A conta bancária para vínculo com o Programa <b>NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u></b> e, obrigatoriamente, deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção.					
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX

### 5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.

ASSINATURA, LOCAL e DATA



## ANEXO II

### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Avaliação da carta de interesse	<b>3,0</b>
Participação em eventos (máximo 4 certificados) – 0,5 pontos por evento	<b>2,0</b>
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da bolsa (máximo 1 pontos) – 0,5	<b>1,0</b>
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (máximo 2) 0,5 ponto por projeto	<b>1,0</b>
Publicação de textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (máximo de 2 pontos) – 1,0 ponto por item	<b>2,0</b>
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 2) 0,5 pontos por curso	<b>1,0</b>

### BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	<b>4,0</b>
Defesa do interesse na vaga pretendida, iniciativa	<b>4,0</b>
Disponibilidade	<b>2,0</b>